



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 04/2023

MATÉRIA: “Dá nova redação ao artigo 176 da Lei Complementar nº 146/2011 e dá outras providências”

BASE LEGAL: Artº 41, inciso III da L.O.M.; Artº 129, inciso III do RICMSS;

INTERESSADO: Vereador Antonino Carlos Soares

Versa o presente Projeto de Lei Complementar nº 04/2023 de autoria do ilustre vereador Antonino Carlos Soares que **“Dá nova redação ao artigo 176 da Lei Complementar nº 146/2011 e dá outras providências”**.

Sem adentrar ao *“meritum”* do presente P.L., verifica-se, de chofre, que o mesmo padece de vício de inconstitucionalidade formal.

Somente o chefe do Poder Executivo Municipal pode legislar sobre o regime jurídico dos servidores municipais. Trata-se de competência exclusiva estabelecida no Artº 41, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sendo que no caso em tela o edil autor da proposta tenciona alterar dispositivo constante do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião/SP.





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Em que pese a relevância do presente P.L.C. e a nobre intenção do seu autor, não pode ele, na qualidade de vereador, legislar sobre algo que não lhe compete à iniciativa.

Desta forma, s.m.j., opino pela inconstitucionalidade formal do presente P.L., devendo o mesmo ser arquivado pela presidência desta casa com fulcro no Artº 129, inciso III do RICMSS.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 03 de agosto de 2023.

DR. CLEVERSON IVO SALVADOR
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
OAB nº 281437 / SP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 36003400340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cleverson Ivo Salvador** em **03/08/2023 08:38**

Checksum: **1D1F94BE3465972BDEF7724662CD66823513469A2FAB52CF2F80AFDF2B16E8B4**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 36003400340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.